



Processo n. 1102135

Data: 16/03/2022

CERTIDÃO DE DECISÃO EM AGRAVO

(Art. 340 da Resolução 12/2008)

Certifico que o **Agravo n. 1102380** foi admitido, conforme decisão do Tribunal Pleno de 17/11/2021, disponibilizada no DOC de 18/01/2022, acostada por cópia (peça 48) dos presentes autos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Cumpridas as providências de competência desta Secretaria, relativas ao disposto nos arts. 340 e 341 da Resolução 12/2008, devolvo os presentes autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno